



Prefeitura da Estancia Balneária de Mongaguá
Secretaria de Segurança Pública Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de munições .40 e munições 380, por meio de inexigibilidade de licitação.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CBC 40SW ETPP 180GR	1000	4,96	4.962,50
2	CBC 380 AUTO ETOG 95GR COLM A	1000	4,69	4.687,50

O Itens munição para .40 e Munição 380 serão utilizados para suprir as necessidades da Guarda Civil Municipal de Mongaguá, tal aquisição se faz necessário para garantir a segurança das equipes da Guarda Civil Municipal em suas atividades, bem como parte destas munições que serão destinadas aos treinamentos obrigatórios que são realizados periodicamente, de acordo com as normativas do SINARM da Polícia Federal.

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Guarda Civil Municipal de Mongaguá (GCM), possui, dentre os seus seguimentos, a Ronda Ostensiva Municipal que dentre suas atribuições fica responsável por: Manter grupamento de operações especiais para o atendimento imediato e direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Segurança; promover o patrulhamento tático preventivo, visando que este esteja alinhado às demandas da instituição, realizar patrulhamento em áreas de risco; fornecedor apoio às demais instituições em ações integradas, com a disponibilização de efetivo especializado; apoiar a segurança de autoridades no município de Mongaguá; com prontidão para a ação; realizar ações operacionais de cunho preventivo, ostensivo e tático na área de segurança pública; efetuar rondas programadas, com o objetivo de prevenir e reprimir a criminalidade e a violência; integrar e participar ativamente, com aparato compatível à constatada indispensabilidade de escalonamento da força e atuação administrativa, em complementação às reiteradas medidas de orientação preventiva e fiscalização, no intuito de assegurar o cumprimento da legislação em vigor, notadamente em áreas de maiores riscos, com o emprego de todos os mecanismos postos à disposição, para a dispersão pacífica e ordenada dos que ali permanecem. A aquisição de munições garante aos Guardas Civis Municipais, a função de proteção municipal preventiva, o porte de arma de fogo quando em serviço e a colaboração de forma integrada com os demais órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social.

A Guarda Municipal de Mongaguá conta hoje com o efetivo de 57 (cinquenta e sete) agentes atuando na instituição e, devido à grande demanda de atuação que suas atribuições impõem, a arma de fogo se faz necessária para melhor desenvolvimento de seu trabalho.

018

Portanto de acordo com os armamentos doados pelas cidades de Limeira e Jandira e por sua vez a compra de munições 2000(duas mil) compatíveis com os armamentos recebidos sendo eles pistolas de calibre 380 e .40.

A aquisição por inexigibilidade se faz necessário uma vez que a empresa CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos possui declaração de exclusividade, vigente, como única fabricante e fornecedora no país do produto a ser adquirido.

Sendo assim, pelos motivos já explanados, propomos a protocolização dos documentos em anexo visando à abertura de processo para aquisição por “Inexigibilidade de Licitação”, nos termos do §1º do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) preenche os requisitos para tal, por ser a única fabricante nacional de munições registrada no Exército Brasileiro.

DA VANTAJOSIDADE E DO PREÇO DE MERCADO

COMPARATIVO DE VALORES CONFORME NF'S EMITIDAS PELA FORNECEDORA MUNIÇÕES CALIBRE .40				
TIPO	Órgão Adquirente	VALOR UNITÁRIO	ICMS	IPI
MUNIÇÃO CBC 40SW ETPP 180GR A	CONCHAL	3,88	25,0	25,00
MUNIÇÃO CBC 40SW ETPP 180GR A	GUAIRA	3,73	25,0	25,00
MUNIÇÃO CBC 40SW ETPP 180GR A	PIRACICABA	3,73	25,0	25,00

COMPARATIVO DE VALORES CONFORME NF'S EMITIDAS PELA FORNECEDORA MUNIÇÕES CALIBRE 380				
TIPO	Órgão Adquirente	VALOR UNITÁRIO	ICMS	IPI
MUNIÇÃO CBC 380AUTO EYOG 95GR COLM A	CABREUVA	3.75	25,0	25,00
MUNIÇÃO CBC 380AUTO EYOG 95GR COLM A	CAJURU	3,75	25,0	25,00
MUNIÇÃO CBC 380AUTO EYOG 95GR COLM A	COTIA	3,45	25,0	25,00

ØBS: NOTAS FISCAIS EM ANEXO AO PRESENTE TERMO DE REERENCIA

A fornecedora apresentou justificativas explicando os valores que são cobrados e os aumentos que ocorreram nos últimos anos.

Conforme. Justificativa apresentada pela empresa, cada Estado tem alíquotas diferentes de ICMS e IPI. Para o Estado ES a alíquota de ICMS é de 25% e a alíquota de IPI é de 13%. Porém, se comparado os preços sem os impostos, chegamos ao valor real dos produtos. Neste caso, verificamos que a empresa está cobrando o mesmo valor para todos os órgãos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 13.022/2014 e Decreto Municipal nº 7.605/2023 (PORTE DE ARMAR)

4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

A aquisição deverá ocorrer por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na forma do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 DA CONTRATADA:

- a) Proceder à entrega do material conforme as disposições deste termo de referência;
- b) Se responsabilizar por qualquer dano causado por seus funcionários ao material a ser entregue, bem como pelos danos causados no local da entrega;
- c) Comunicar, por escrito, qualquer eventualidade que possa prostrar a entrega do material;
- d) Realizar a troca imediata dos materiais que estiverem em desconformidade com a descrição constante neste termo de referência.

5.2 DA CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição da Fornecedora os elementos e informações necessárias para realização da compra e entrega do objeto;
- b) Supervisionar a execução da entrega dos materiais, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- c) Atestar todas as notas fiscais após a entrega dos materiais;
- d) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar o material objeto deste Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para realização da presente compra será a da Guarda Civil Municipal.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Fornecedor que infringir as normas constantes deste TR ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, poderão ser aplicadas às seguintes sanções:

I. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mongaguá:

- a) Recusa injustificada em assinar o contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de validade de sua proposta (inexecução total): 02 (dois) anos, sendo que o prazo exato do impedimento

será definido dependendo do objeto contratado, dos prejuízos causados ao Município e das ações do licitante em minimizar os prejuízos, tudo constante do respectivo processo administrativo punitivo;

b) Por atraso injustificado na execução do objeto, ou seja, no fornecimento do material superior a 31 (trinta e um) dias até 60 (sessenta) dias: até 01 (um) ano, sendo que o prazo exato do impedimento será definido dependendo do objeto contratado, dos prejuízos causados ao Município e das ações do licitante em minimizar os prejuízos, tudo constante do respectivo processo administrativo punitivo;

c) Por atraso injustificado na execução do objeto, ou seja, no fornecimento do material superior a 61 (sessenta e um) dias: até 02 (dois) anos, sendo que o prazo exato do impedimento será definido dependendo do objeto contratado, dos prejuízos causados ao Município e das ações do licitante em minimizar os prejuízos, tudo constante do respectivo processo administrativo punitivo;

d) Por inexecução parcial do fornecimento do material: até 01 (um) ano, sendo que o prazo exato do impedimento será definido dependendo do objeto contratado, se a inexecução foi total ou parcial, dos prejuízos causados ao Município e das ações do licitante em minimizar os prejuízos no respectivo processo administrativo punitivo, tudo constante do respectivo processo administrativo punitivo;

e) Por inexecução total do fornecimento do material: até 02 (um) anos, sendo que o prazo exato do impedimento será definido dependendo do objeto contratado, se a inexecução foi total ou parcial, dos prejuízos causados ao Município e das ações do licitante em minimizar os prejuízos no respectivo processo administrativo punitivo, tudo constante do respectivo processo administrativo punitivo.

I. Advertência nos seguintes casos:

a) Por inexecução total ou parcial injustificada do fornecimento desde que não acarretem prejuízos para o Município de Mongaguá.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução do contrato, da Autorização de Fornecimento de até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total da AF;

b) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução do contrato, da Autorização de Fornecimento Superior a 30 (trinta) dias: 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total da AF, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho;

c) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na execução do contrato, da Autorização de Fornecimento superior a 60 (sessenta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da AF;

d) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF;

e) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento – AF: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da AF;

f) Multa Compensatória: Por inexecução parcial injustificada da Autorização de Fornecimento – AF : 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa possui declaração de exclusividade dos bens a serem adquiridos, bem como é amplamente reconhecida pelos órgãos de segurança pública como fornecedora de armas.

9. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não suprimindo a

responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

Como disposto pelo Decreto Municipal 7.639, de 22 de janeiro de 2024 no qual regulamenta as atividades dos procedimentos administrativos de gestão e fiscalização de contratos firmados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta e dá outras providências.

O Gestor do Contrato será Sergio Aparecido dos Santos RG 18.062587 ocupante do cargo de Secretário de Segurança Municipal

O Fiscal Técnico do Contrato será Daiana Cristina Franzem Andrello RG 27.992.359, ocupante do cargo de Sub Comandanta da Guarda Civil de Mongaguá

Compete ao Gestor do contrato o exercício das atribuições descritas nas Seções I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do artigo 21 do Decreto Municipal 7.639, de 22 de janeiro de 2024.

Compete ao Fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas nas Seções I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do artigo 22 do Decreto Municipal 7.639, de 22 de janeiro de 2024.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 120 da lei 14.133/21).

10. DCS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única no seguinte local: Avenida Monteiro Lobato nº 3710, no horário de recebimento será de 08h às 17h.

O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do fornecimento executado.

Mongaguá, 23 de maio de 2025

Sérgio Aparecido dos Santos
Secretário de Segurança Municipal